



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 5176/2022**

**Data 20/12/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais do município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica declarado recesso para todos os servidores municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

**§ 1º.** Os servidores que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, por determinação hierárquica trabalharem, a jornada será computada como horas extraordinárias, exceto os que trabalharem em regime de escala, sendo que o pagamento ocorrerá no mês de Janeiro de 2023.

**§ 2º.** Nos serviços considerados essenciais, nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverão ser realizada escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público, e nem cause a sua interrupção.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal